



DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 323/2024
PROCESSO Nº 643/2024

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **SOCIEDADE ESPORTIVA NOVO HORIZONTE**, CNPJ nº. 03.874.457/0001-13.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Esportiva Novo Horizonte.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Traçando novos caminhos*, pela Sociedade Esportiva Novo Horizonte, que visa a aquisição de equipamentos de sistema solar fotovoltaico (placas solares), possibilitando ampliar o acesso às atividades esportivas na sede da Entidade.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Emenda Impositiva nº 268/2023 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para a **SOCIEDADE ESPORTIVA NOVO HORIZONTE** para execução do projeto *Traçando novos caminhos*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Esporte e Lazer

Solicitação: 962/2024

Projeto/Atividade: 2090

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Recurso: 1500

Valor: R\$ 20.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **05 (cinco) meses** a partir de sua assinatura, conforme Item 9, do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

Santa Maria, 08 de novembro de 2024.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP